



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

“Chácara Dr. João Ferreira Neves”

LEI Nº. 4.254, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal a receber, por doação (Reversão), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os imóveis que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM II, DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação (Reversão), da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, os imóveis a seguir descritos:

I – Lote nº 01 da Quadra “A”, com área de 180,35 m², objeto da matrícula 17.699, cadastro Municipal nº 14629-00 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves”;

II – Lote nº 02 da Quadra “A”, com área de 202,67 m², objeto da matrícula 17.700, cadastro Municipal nº 14628-00 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves”;

III – Lote nº 03 da Quadra “A”, com área de 206,20 m², objeto da matrícula 17.701, cadastro Municipal nº 14627-00 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves”;

IV – Lote nº 04 da Quadra “A”, com área de 209,72 m², objeto da matrícula 17.702, cadastro Municipal nº 14626-00 do loteamento denominado “Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves”;



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

V – Lote nº 05 da Quadra "A", com área de 213,23 m², objeto da matrícula 17.703, cadastro Municipal nº 14625-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

VI – Lote nº 06 da Quadra "A", com área de 216,74 m², objeto da matrícula 17.704, cadastro Municipal nº 14627-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

VII – Lote nº 07 da Quadra "A", com área de 184,39 m², objeto da matrícula 17.705, cadastro Municipal nº 14623-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

VIII – Lote nº 01 da Quadra "B", com área de 230,59 m², objeto da matrícula 17.706, cadastro Municipal nº 14622-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

IX – Lote nº 02 da Quadra "B", com área de 182,45 m², objeto da matrícula 17.707, cadastro Municipal nº 14621-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

X – Lote nº 03 da Quadra "B", com área de 184,65 m², objeto da matrícula 17.708, cadastro Municipal nº 14620-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XI – Lote nº 04 da Quadra "B", com área de 180,92 m², objeto da matrícula 17.709, cadastro Municipal nº 14619-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XII – Lote nº 05 da Quadra "B", com área de 182,99 m², objeto da matrícula 17.710, cadastro Municipal nº 14618-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XIII – Lote nº 06 da Quadra "B", com área de 181,01 m², objeto da matrícula 17.711, cadastro Municipal nº 14617-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XIV – Lote nº 07 da Quadra "B", com área de 182,98 m², objeto da matrícula 17.712, cadastro Municipal nº 14616-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

XV – Lote nº 08 da Quadra "B", com área de 184,96 m², objeto da matrícula 17.713, cadastro Municipal nº 14615-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XVI – Lote nº 09 da Quadra "B", com área de 186,94 m², objeto da matrícula 17.714, cadastro Municipal nº 14614-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XVII – Lote nº 10 da Quadra "B", com área de 188,92 m², objeto da matrícula 17.715, cadastro Municipal nº 14613-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

XVIII – Lote nº 11 da Quadra "B", com área de 190,89 m², objeto da matrícula 17.716, cadastro Municipal nº 14612-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves";

IX – Lote nº 12 da Quadra "B", com área de 204,18 m², objeto da matrícula 17.717, cadastro Municipal nº 14611-00 do loteamento denominado "Conjunto Habitacional Jardim Diva Sarcinelli Gonçalves".

Art. 2º – As doações de que trata esta Lei são feitas sem encargos para o Município de Espírito Santo do Pinhal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de junho, de 2015.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, aos 16 de junho de 2015.


José Maria Martelli Scannapieco
Secretário da Prefeitura